

**Procuradoria da Comarca dos Açores**

**Objectivos Processuais**

**2018**

*João P. Ferraz Carreira*



# OBJECTIVOS PROCESSUAIS

## ACÇÕES A DESENVOLVER

### 2018

## A. QUALIDADE NA ACÇÃO

### A.1. COORDENAÇÃO

#### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Reforçar a intervenção do magistrado do Ministério Público coordenador na promoção da agilização da actividade de todos os magistrados da comarca, na criação de redes de contacto e circuitos informais de partilha de informação e de boas práticas, na promoção da reflexão conjunta sobre as melhorias da actuação do Ministério Público.*

*Reforçar a intervenção nos órgãos de gestão da comarca.*

*Promover a articulação e coordenação entre jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais.*

#### Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)

1. Estabelecimento de novos circuitos de comunicação e reforço dos já existentes, a nível externo e interno comarcão, quer para difusão da actividade do Ministério Público quer para acompanhamento e controlo dessa actividade quer ainda para efectivar a articulação das diferentes Procuradorias.



*Entidade responsável: Coordenação da comarca/coordenações sectoriais e atípicas/magistrados do Ministério Público*

*Calendarização: Anual*

- 2. Concepção e adopção das ferramentas e instrumentos de registo necessários à boa prossecução do objectivo anterior.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

- 3. Representação externa do Ministério Público na comarca dos Açores, incluindo junto dos organismos públicos e entidades governamentais, promovendo, além do mais, a participação do Ministério Público nas redes regionais.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

- 4. Manter a representação da Procuradoria-Geral da República no Comissariado dos Açores para a Infância (Decreto Legislativo Regional 17/2016/A, de 28 de Setembro)**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

- 5. Promover e assegurar a frequência equilibrada de acções de formação de magistrados e oficiais de justiça do Ministério Público, com vista à obtenção de ganhos de eficácia e a favorecer uma visão integrada e sistémica da actuação do Ministério Público.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

- 6. Continuação da participação permanente e activa no Conselho de Gestão e no Conselho Consultivo da comarca dos Açores, incluindo nas sessões (pelo menos 50%) realizadas fora da sede da comarca.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

- 7. Promoção da efectiva articulação entre órgãos de polícia criminal e entre estes e os magistrados da área criminal e da área de família e menores, com realização de reuniões (de cúpula e sectoriais) periódicas.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca/coordenações sectoriais e atípicas/magistrados do Ministério Público*



*Calendarização: Anual*

## **A.2. REFORÇO DA DIRECÇÃO EFECTIVA DO INQUÉRITO**

### **Objectivos Estratégicos (PGR)**

*Avaliar a adequação da organização dos departamentos e secções de investigação e acção penal à estrutura da criminalidade na comarca e eventuais propostas de alteração dirigidas aos Procuradores-Gerais Distritais, visando, nomeadamente, o melhor equilíbrio da distribuição processual e privilegiando a especialização, designadamente quanto aos crimes de corrupção e à criminalidade económico-financeira, à violência doméstica, aos abusos sexuais de crianças e à cibercriminalidade.*

*Promover e desenvolver metodologias de definição do objecto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual.*

*Melhorar, organizar e monitorizar procedimento de articulação com os órgãos de polícia criminal.*

### **Objectivos processuais/Ações a desenvolver (COMARCA)**

1. **Monitorização mensal da actividade do DIAP dos Açores (mapas estatísticos individuais e por secção, controlo das pendências e processos a aguardar despacho). Uniformização de registos e ferramentas.**

Entidade responsável: Coordenação sectorial/Coordenação da comarca.

Calendarização: Mensal/Anual

2. **Monitorização e reforço da qualidade da actividade do Ministério Público nos crimes económico-financeiros, de corrupção e afins.**

#### **2.1. Actualização da pendência a 1 de Janeiro de 2018.**

*Entidade responsável: magistrado da 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*



*Calendarização: Até 31 de Janeiro de 2018*

**2.2. Manutenção do acompanhamento hierárquico dos processos mais relevantes.**

*Entidade responsável: Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

**2.3. Definição obrigatória do plano de investigação nos casos mais relevantes.**

*Entidade responsável: magistrado da 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

**2.4. Presidência por magistrado das diligências de investigação e das audições de sujeitos processuais mais relevantes.**

*Entidade responsável: magistrado da 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP*

*Calendarização: Anual*

**2.5. Reuniões periódicas com os órgãos de polícia criminal com competência em matéria de criminalidade económico-financeira.**

*Entidade responsável: magistrado da 5ª secção de Ponta Delgada do DIAP/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

**3. Monitorização e reforço da qualidade da actividade do Ministério Público nos crimes de violência doméstica:**

**3.1. Incremento da aplicação do programa Contigo em suspensão provisória do processo.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em violência doméstica/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

**3.2. Comunicação hierárquica obrigatória dos casos de aplicação do programa Contigo.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em violência doméstica.*

*Calendarização: Anual.*



**3.3. Presidência por magistrado das diligências de investigação e das audições de sujeitos processuais mais relevantes.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em violência doméstica.*

*Calendarização: Anual*

**3.4. Reuniões periódicas com a PSP, em especial, com a unidade de combate à violência doméstica, para avaliação dos resultados e melhoria de procedimentos.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em violência doméstica/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Até 31 de Dezembro de 2018/Trimestral.*

**4. Monitorização e reforço da qualidade da actividade do Ministério Público nos crimes de abuso sexual de menores:**

**4.1. Comunicação hierárquica obrigatória de todos os casos pendentes e de inquéritos novos.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em crimes sexuais/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Até 31 de Dezembro de 2018/Anual*

**4.2. Presidência por magistrado das diligências de investigação e das audições de sujeitos processuais mais relevantes.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

**4.3. Incremento do uso das declarações para memória futura (arts. 271º CPP e 24º do Estatuto da Vítima). Reporte mensal à Coordenação do DIAP.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em crimes sexuais/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Mensal/Anual*

**5. Monitorização e reforço da qualidade da actividade do Ministério Público na cibercriminalidade:**

**5.1. Levantamento e análise da pendência comarcã.**



*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em cibercriminalidade/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Até 31 de Janeiro de 2018*

### **5.2. Identificação de pendências excessivas.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em cibercriminalidade/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual*

### **5.3. Efectivo controlo dos prazos da investigação a cargo dos OPC's.**

*Entidade responsável: Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 1º semestre/Anual*

## **6. Definição, compilação e difusão de guião de boas práticas ao nível da gestão processual do magistrado (definição do objecto do processo, plano de investigação, concentração de diligências, etc.). Articulação com a Secretaria (cfr.B.A).10)**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/ Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 1º semestre/Anual*

## **7. Melhoria dos procedimentos de articulação com os OPC's com criação, sempre que possível e justifique, de um "agente de ligação".**

*Entidade responsável: Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 1º semestre/Anual*



## A.3. VISÃO INTEGRADA DA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS DIFERENTES FASES PROCESSUAIS E INSTÂNCIAS

### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Melhorar e organizar procedimentos de organização entre as fases do inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso).*

*Melhorar e organizar a ligação com a fase de execução das penas.*

*Melhorar e organizar a ligação e a articulação com as instâncias superiores.*

### Objectivos processuais/Acções a desenvolver

1. **Organização e protocolização dos procedimentos de articulação entre os magistrados do Ministério Público que actuam nas diferentes fases dos processos criminais – Fichas e modelos de comunicação, cópias de trabalho e outras ferramentas.**

*Entidade responsável: Coordenação do DIAP/Magistrados dos Juízos Centrais/Coordenação da comarca*

*Calendarização: 1º semestre do ano judicial*

2. **Melhoria e aplicação do sistema de comunicação hierárquica das decisões mais relevantes e sua difusão comarcã.**

*Entidade responsável: Magistrados do Ministério Público da comarca/Coordenações sectoriais/Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

3. **Melhoria do sistema de comunicação com as instâncias de recurso para efeitos de acompanhamento/análise de casos particularmente importantes**

*Entidade responsável: Magistrados do Ministério Público da comarca/Coordenações sectoriais/Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*





4. **Melhoramento dos modelos-tipo de despacho de liquidação de pena e difusão para uso generalizado pelo Ministério Público da comarca.**

*Entidade responsável: Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

5. **Reporte hierárquico e análise das dificuldades de articulação e eventuais conflitos de competência com o TEP. Eventual fixação de orientação comarcã.**

*Entidade responsável: Grupo de trabalho/ Magistrados dos juízos locais e centrais criminais/Coordenações sectoriais/Coordenação da comarca*

*Calendarização: Anual*

## **A.4. VALORIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM JULGAMENTO**

### **Objectivo Estratégico (PGR)**

*Organizar e monitorizar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade da intervenção em julgamentos.*

### **Objectivos processuais/Ações a desenvolver (COMARCA)**

1. **Manutenção na comarca dos níveis de condenação criminal acima dos 80% dos processos acusados.**

*Entidade responsável: magistrados junto das instâncias centrais e locais criminais.*

*Calendarização: Anual.*

2. **Criação, adopção e generalização das fichas normalizadas de registo dos resultados dos julgamentos cíveis e criminais**

*Entidade responsável: Grupo de trabalho/magistrados das diferentes Procuradorias*

*Calendarização: 1º semestre do ano judicial/Anual.*

3. **Difusão comarcã das acusações e sentenças/acórdãos mais relevantes com vista à harmonização e uniformização de entendimentos/jurisprudência.**



*Entidade responsável: magistrados junto das instâncias centrais e locais criminais.*

*Calendarização: Anual.*

## **B. CELERIDADE: DECISÃO DE MÉRITO EM TEMPO ÚTIL**

### **Objectivos Estratégicos (PGR)**

*Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual.*

*Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas, face aos crimes em causa e acompanhar e monitorizar a aplicação da Directiva e correcto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.*

*Reduzir pendências excessivas mediante identificação das secções com volume excessivo de pendência e adopção de medidas de gestão processual e/ou de gestão de recursos humanos no sentido da redução da pendência para os níveis médios da comarca*

### **Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)**

**Identificação das procuradorias/secções com pendências excessivamente volumosas e adopção de medidas de gestão, a nível dos recursos humanos, com vista à sua regularização para níveis médios.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores /Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

### **A) NA JURISDIÇÃO CRIMINAL**

- 1. Recuperação da pendência de inquéritos criminais para o nível de 31/12/2015 (Total s/suspensos = 5828 inquéritos), tendo como pressupostos:**



- a) Estabilização do quadro actual de magistrados, com preenchimento efectivo de todos os lugares;
- b) Entrada média mensal global de 1000 inquéritos.

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/ Coordenação do DIAP*

*Calendarização: Anual.*

**2. Fixação da duração média do inquérito até decisão final (*apenas neste Tribunal*) no máximo de 7,5 meses.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/ Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual.*

**3. Fixação da duração média do inquérito por crimes sexuais (crimes contra a liberdade e contra a autodeterminação sexual) até decisão final (*apenas neste Tribunal*) no máximo de 7,5 meses.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/ Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual.*

**4. Manutenção da aplicação dos institutos de simplificação processual e consenso (art. 16º, nº 3, CPP, processo abreviado, processo sumaríssimo, arquivamento em caso de dispensa ou isenção de pena e suspensão provisória do processo) em pelo menos 60% dos inquéritos findos com indicição suficiente.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

**5. Encerramento de 10% dos inquéritos pendentes em 01/09/2017, relativos à criminalidade económico-financeira (5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP).**

*Entidade responsável: magistrado da 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

**6. Recuperação da pendência de inquéritos por violência doméstica para o nível de 31/12/2016 (Total s/ suspensos = 645 inquéritos).**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em violência doméstica/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual.*



- 7. Recuperação da pendência relativa à cibercriminalidade (crimes informáticos e crimes cometidos por meios informáticos) para o nível de 31/12/2016 (Total s/ suspensos = 167 inquéritos).**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/ magistrados especializados em cibercriminalidade/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual.*

- 8. Manutenção da pendência comarcã de crimes fiscais (todos os crimes previstos no RGIT) em número inferior ou igual à pendência de 31/12/2016 (59 inquéritos).**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/magistrados especializados em crimes fiscais/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

- 9. Levantamento comarcão de toda a pendência processual com registo anterior a 2015, análise individual de cada processo para identificação das razões do atraso e redução em 50% (= 154 processos) dos inquéritos com registo anterior a 2015, de um total de 307 processos.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

- 10. Guião de boas práticas e uniformização de procedimentos da tramitação processual na secretaria: Passos e informações officiosos; Controlo de prazos; Gestão de papéis e pendências; Instrumentos de registo e de monitorização; Outros.**

*Entidade responsável: Funcionários e Magistrados do DIAP dos Açores/Grupo de trabalho/Coordenação do DIAP dos Açores/Administrador Judiciário/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 1º semestre/Anual*

- 11. Efectivo cumprimento do disposto no art. 105º, nºs 3 e 4, CPP.**

*Entidade responsável: Oficiais de justiça dos serviços do Ministério Público/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Mensal.*

- 12. Nos inquéritos criminais, redução e manutenção da pendência de secretaria (global e por secção) em número não superior à pendência oficial acrescida de 80% desta última grandeza. Monitorização.**



*Entidade responsável: Oficiais de justiça dos serviços do Ministério Público/Administrador Judiciário/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

## **B) NA JURISDIÇÃO DE FAMÍLIA E MENORES**

- 1. Sem prejuízo da propositura imediata de processos judicial de promoção e protecção em situações urgentes, manutenção do prazo de 30 dias (contados a partir da recepção da denúncia/comunicação) para propositura do processo judicial de promoção e protecção (\*).**

*Entidade responsável: magistrados com competência na área de família e menores/Coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Anual*

*(\* ) Exceptuando situações de absentismo/abandono escolar comunicadas após termo do ano lectivo.*

- 2. Sem prejuízo da regulação urgente prevista no art. 44º-A do RGTC, propositura das acções de regulação do exercício das responsabilidades parentais, no prazo máximo de 30 dias, e, no prazo máximo de 60 dias, para o incidente de incumprimento e para as acções de alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais, contados após o início do processo administrativo respectivo.**

*Entidade responsável: magistrados com competência na área de família e menores/Coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Anual*

- 3. Manutenção em 90 dias (contados a partir da autuação) do prazo máximo para decisão de mérito nos processos de autorização e suprimento previstos no D.L. 272/2001.**

*Entidade responsável: magistrados com competência na área de família e menores/Coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Anual*

- 4. Em inquérito tutelar educativo, audição do menor, nos termos do art. 77º, nº1, LPCJP, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da instauração do processo.**

*Entidade responsável: magistrados com competência na área de família e menores/Coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Anual*



**5. Fixação da pendência de ITE's em número não superior ao existente em 31/12/2016 (143 inquéritos)**

*Entidade responsável: magistrados com competência na área de família e menores/Coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Anual*

**C – NA JURISDIÇÃO LABORAL**

**1. Actualização do levantamento, reporte hierárquico e análise comarcã de todos os processos administrativos actualmente pendentes para propositura de acção de contrato individual de trabalho ou outra em patrocínio de trabalhadores.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na área laboral/Coordenação atípica laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual*

**2. Manutenção em 90 dias (contados a partir da autuação do processo administrativo) do prazo máximo para propositura, em patrocínio dos trabalhadores, de acções emergentes de contrato individual de trabalho.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na área laboral/Coordenação atípica laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

**D – NA JURISDIÇÃO CÍVEL E DE COMÉRCIO**

**1. Actualização do levantamento, reporte hierárquico e análise de todos os processos administrativos pendentes na comarca com a finalidade de propositura/contestação de acções ou incidentes cíveis/de comércio onde o Ministério Público actue em representação do Estado, outras entidades públicas, trabalhadores e incapazes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências nas áreas cível e de comércio/Coordenação atípica na área cível/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual.*

**2. Redução do prazo de propositura das acções de interdição/inabilitação de 90 dias para 60 dias (contados da autuação do processo administrativo).**

*Entidade responsável: magistrados com competências na área cível/Coordenação atípica na área cível.*



*Calendarização: Anual.*

- 3. Modelo de ficha de atendimento do público e procedimentos de triagem do expediente entrado e do seu encaminhamento subsequente, incluindo em situação de turno.**

*Entidade responsável: oficiais de justiça das diferentes procuradorias/magistrados com competências nas áreas cível e de comércio/Coordenação atípica na área cível.*

*Calendarização: Anual*

## **C. ÁREAS PRIORITÁRIAS**

### **C.1. PROTECÇÃO DAS VÍTIMAS**

#### **Objectivo Estratégico (PGR)**

*Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efectiva protecção e informação da vítima de crime, designadamente das mais vulneráveis, com uma especial atenção à prestação de depoimentos e à necessidade de evitar a revitimização.*

#### **Objectivos processuais/Ações a desenvolver (COMARCA)**

- 1. Generalização da avaliação de risco como passo obrigatório inicial e definição do plano de protecção da vítima de violência doméstica.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores /Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

- 2. Incremento e monitorização da aplicação dos mecanismos de teleassistência (reporte obrigatório).**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores /Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual.*



- 3. Valorização do ressarcimento da vítima em suspensão provisória do processo e no âmbito do processo sumaríssimo, com reporte hierárquico obrigatório dos casos respectivos.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores/Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

- 4. Incremento da prestação e uso das declarações para memória futura em crimes de violência doméstica, nos termos do art. 33º, nº 1, da Lei 112/2009, de 16 de Setembro, e do afastamento do arguido da audiência de julgamento nos casos em que a sua presença afecta a saúde física/psíquica da vítima (cfr. art. 33º, nº 7, da cit. Lei e, em termos genéricos, no art. 352º, nº 1, al. a), do CPP).**

**Ver ainda A.2.4.3**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores dos juízos locais e centrais da comarca/Coordenação do DIAP/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

- 5. Atendimento presencial por magistrado de vítimas especialmente vulneráveis (crianças, idosos e vítimas de violência doméstica/crimes sexuais), com registo e reporte hierárquico dos casos atendidos e do encaminhamento subsequente.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores /Coordenação do DIAP.*

*Calendarização: Anual*

- 6. Participação nas redes regionais, distritais e nacionais em matéria de violência doméstica e de apoio a idosos.**

*Entidade responsável: magistrados do DIAP dos Açores.*

*Calendarização: Anual.*





## C.2. DIREITO DAS CRIANÇAS E JOVENS

### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.*

*Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJ's.*

*Desenvolver procedimentos de articulação com as secções centrais de Família e Menores e com as entidades e instituições de assessoria e apoio.*

*Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a Centros Educativos e instituições de acolhimento.*

*Monitorizar a aplicação da nova legislação de família e menores.*

### Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)

1. Estabelecimento, como regra, do atendimento ao público por magistrado, com melhoramento de procedimentos a adoptar para casos urgentes.

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/coordenação sectorial.*

*Calendarização: Anual.*

2. Atendimento ao público especializado, via videoconferência, com a Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada, em toda a Região Autónoma dos Açores, com particular relevo para os juízos de proximidade de Povoação e Nordeste.

*Entidade responsável: Oficiais de Justiça/magistrados da Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada/Coordenação sectorial.*

*Calendarização: Anual.*

3. Atendimento ao público presencial, regular, na ilha do Corvo.

*Entidade responsável: magistrado da Procuradoria de Santa Cruz das Flores.*

*Calendarização: Mensal.*



**4. Registo obrigatório e reporte hierárquico regular de todo o atendimento ao público efectuado pelo Ministério Público na comarca.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/Coordenação sectorial/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

**5. Elaboração e execução do novo plano anual de visitas a todas as instituições de acolhimento de crianças e a centros educativos.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual.*

**6. Promoção de articulação efectiva entre o juízo de família e menores e a EMAT, com reuniões regulares de avaliação e de revisão de casos mais significativos.**

*Entidade responsável: magistrados do juízo de família e menores/coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Quadrimestral.*

**7. Definição, divulgação e execução de procedimentos uniformes e gerais para toda a comarca, no que concerne ao acompanhamento e fiscalização da actividade processual das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, incluindo os procedimentos judiciais subsequentes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/grupo de trabalho/coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: 1º semestre/Anual.*

**8. Divulgação comarcã das decisões do Ministério Público e judiciais mais relevantes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Pontual (sempre que se verifique).*

**9. Actualização do levantamento das crianças acolhidas institucionalmente na RAA e acompanhamento da respectiva situação jurídica.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de família e menores/coordenação sectorial de família e menores.*

*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual.*



- 10. Participação a nível regional dos magistrados do Ministério Público, enquanto prelectores/formadores, nas acções de divulgação e formação mais relevantes nesta área.**

*Entidade responsável: magistrados de Família e Menores/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Pontual (sempre que solicitada, precedida ou seguida de reuniões de preparação/análise).*

## **C.3. DIREITOS DOS TRABALHADORES**

### **Objectivos Estratégicos (PGR)**

*Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento público, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes, com especial atenção para o encurtamento dos tempos de atendimentos.*

*Promover e incentivar a iniciativa do Ministério Público enquanto representante dos Trabalhadores nas acções relacionadas com contratos individuais de trabalho.*

*Promover a articulação com a jurisdição do comércio, designadamente no que respeita aos processos de insolvência e recuperação de empresas e de revitalização.*

### **Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)**

- 1. Estabelecimento, como regra, do atendimento ao público por magistrado, com definição de procedimentos a adoptar para casos urgentes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição laboral/Coordenação laboral.*

*Calendarização: Anual.*

- 2. Atendimento ao público especializado, via videoconferência com a Procuradoria do Juízo do Trabalho em Ponta Delgada, em toda a Região Autónoma dos Açores.**

*Entidade responsável: magistrado da Procuradoria do Juízo do Trabalho.*

*Calendarização: Anual.*



- 3. Adopção de procedimentos simplificados para recolha de elementos necessários para actuação em patrocínio dos trabalhadores: melhoramento e difusão comarcã da ficha de caracterização da relação laboral.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na área laboral/grupo de trabalho/Coordenação laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 28 de Fevereiro de 2018/Anual*

- 4. Registo obrigatório e reporte hierárquico regular de todo o atendimento ao público efectuado pelo Ministério Público na comarca.**

*Entidade responsável: Oficiais de justiça e magistrados com competências na jurisdição laboral/Coordenação laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Mensal/Semestral/Anual.*

- 5. Agendamento do atendimento ao público no prazo máximo de 15 dias a contar da data da solicitação do trabalhador.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição laboral/Coordenação laboral.*

*Calendarização: Anual.*

- 6. Reporte hierárquico e análise obrigatória de todos os casos de recusa de patrocínio pelo Ministério Público e, bem assim, dos casos de cessação de patrocínio por força de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na área laboral/Coordenação laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

- 7. Melhoramento do modelo de articulação entre a jurisdição laboral e a jurisdição de comércio e respectiva monitorização, nomeadamente em matéria de insolvências e de reclamação de créditos.**

*Entidade responsável: magistrados das jurisdições respectivas/Coordenação laboral/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: 1ª semestre/Anual.*



## C.4. JURISDIÇÃO CÍVEL

### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Promover e desenvolver a melhoria e qualidade técnico-jurídica da intervenção nas acções do Contencioso do Estado, organizando uma melhor articulação com a entidade estatal respectiva.*

*Promover, incentivar e desenvolver a iniciativa relativamente às acções e procedimentos em defesa do consumidor, designadamente no que se refere à actividade em ambiente digital (internet).*

*Melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos incapazes, designadamente as acções de interdição, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições.*

### Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)

1. **Manutenção, como regra, do atendimento ao público por magistrado, com definição de procedimentos a adoptar para casos urgentes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição cível/Coordenação sectorial atípica.*

*Calendarização: Anual.*

2. **Registo obrigatório e reporte hierárquico regular de todo o atendimento ao público efectuado pelo Ministério Público na comarca.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição cível/Coordenação atípica/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

3. **Ver B.D).1.**
4. **Actualização do levantamento e reporte hierárquico de todos os casos de acções do contencioso do Estado, com efectiva articulação com a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (Gabinete de Contencioso do Estado).**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição cível/Coordenação atípica/Coordenação da comarca.*



*Calendarização: Até 28 de Fevereiro de 2018/Anual.*

- 5. Manutenção da articulação entre o Ministério Público, a Associação de Consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA) e a Inspeção Regional das Actividades Económicas (IRAE). Acompanhamento das respectivas actuações.**

*Entidade responsável: Coordenação da comarca/magistrados das jurisdições cível e criminal.*

*Calendarização: Anual.*

## **C.5. JURISDIÇÃO DE COMÉRCIO**

### **Objectivos Estratégicos (PGR)**

*Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público e representação dos trabalhadores no âmbito das acções da sua competência, promovendo o atendimento pessoal pelo Magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.*

*Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com a jurisdição de trabalho.*

### **Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)**

- 1. Manutenção, como regra, do atendimento ao público por magistrado, com definição de procedimentos a adoptar para casos urgentes.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de comércio/Coordenação sectorial atípica.*

*Calendarização: Anual.*

- 2. Registo obrigatório e reporte hierárquico regular de todo o atendimento ao público efectuado pelo Ministério Público na comarca.**

*Entidade responsável: magistrados com competências na jurisdição de comércio/Coordenação sectorial atípica/Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual.*

- 3. Ver B.3.7**



## C.6. JURISDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Melhorar, organizar e monitorizar a articulação com as entidades reguladoras, em especial no âmbito dos processos contra-ordenacionais.*

### Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)

Nada a referir.

## C.7. JURISDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENAS

### Objectivos Estratégicos (PGR)

*Reforçar a articulação entre os tribunais de julgamento e a jurisdição de execução de penas.*

*Reforçar a presença e o acompanhamento do Ministério Público nos estabelecimentos prisionais.*

### Objectivos processuais/Acções a desenvolver (COMARCA)

1. Dar continuidade às visitas do Ministério Público aos estabelecimentos prisionais da Região, com elaboração de relatório/memorando circunstanciado e identificação dos constrangimentos mais relevantes.

*Entidade responsável: Coordenação da comarca.*

*Calendarização: Anual*

2. Ver A.3.4 e A.3.5

\*\*\*\*